



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspetivo nº	Inspeção	Entidade Averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Despacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-SGC/2024-59	Atividade: Âmbito: Plano de Atividades 2023 Ação: Ação de deteção de alojamento irregular Data: 18/9/2023 Plataformas online: booking Inspetores: Helena Fraga	Identificação: [Redacted] Registo nº: [Redacted] Entidade exploradora: [Redacted] Sede/Morada: [Redacted] Concelho e Ilha: [Redacted] Responsável: [Redacted]	Após a realização de ação de deteção do alojamento, o explorador foi notificado não tendo respondido. Em deslocação ao local para confirmação da oferta foi mandado retirar as 2 camas a mais que constavam da oferta. Foi corrigida a oferta.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. Portaria n.º 83/2016, de 4 de agosto, alterada pela Portaria n.º 23/2018, de 16 de março (Data: 2024.03.18 11:56:54-01'00' 9.º) e pela Portaria 101/2020 de 28 de julho (adita o art. 4.º-A).	Considerando que a irregularidade detetada foi corrigida, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento. A inspetora:	Comanda - 29.04.24 Hily.